

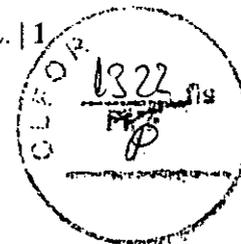
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 006/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2018
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. 11



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 92/2018- SMS

Pregão Eletrônico nº 006/2017.

Processo nº **P120051/2016**

Vigência: A partir de sua Publicação.

Validade: 11 de ABRIL de 2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF Nº 360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Empresa: **ROBERTO CORETTI - EPP - EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 10.742.865/0001-87, Com sede na Av. Santos Dumont, 2727, Ed. Ethevaldo Nogueira, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-161 Telefone: (85) 3121-6553, e-mail: licita.coretti@rcoretti.com.br, representada por Roberto Coretti, CPF: 176.890.808-71.

Aos 23 dias do mês de março de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Atado Pregão Eletrônico nº 006/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 20/03/2018, às fls. 1316, do Processo nº **P120051/2016**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

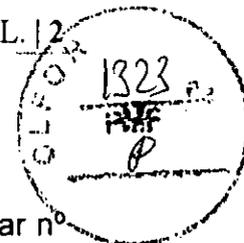
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 006/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2018
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. 12



O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 006/2017.
- II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (AGULHAS E CATETERES) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 006/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P120051/2016

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

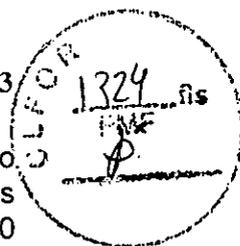
CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 006/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2018
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. | 3



Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda – Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

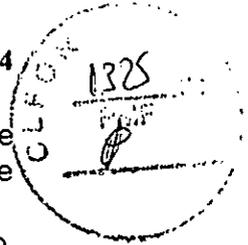
- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 006/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2018
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. | 4



c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

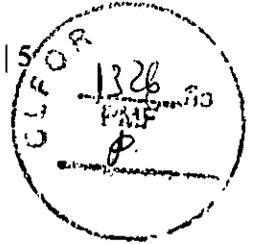
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 006/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2018
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. | 5



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, parte integrante desta Ata.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

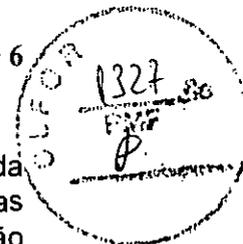
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 006/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2018
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. | 6



Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 006/2017.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência.

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.

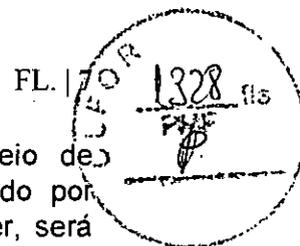
c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 006/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2018
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016



Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 23 de março de 2018.

Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal de Saúde – SMS

Roberto Coretti
ROBERTO CORETTI – EPP

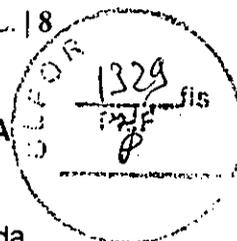


**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 006/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2018
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. 18



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2018- MAPA
DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 006/2017.

EMPRESAS VENCEDORAS

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
05	ROBERTO CORETTI - EPP	10.742.865/0001-87
17	RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI - EPP	08.934.640/0001-80

PROPOSTAS

ROBERTO CORETTI - EPP					
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
05	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ASPIRAÇÃO 1,20 X 25 MM (18G), BISEL SIMPLES COM CANHÃO ANATÔMICO, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. AGULHA DESC. ASPIRAÇÃO 25X12 - BECTON DICKINSON - REGISTRO ANVISA: 10033430365 - PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID.	22.820	0,24	5.476,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.476,80 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 5.476,80 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).					

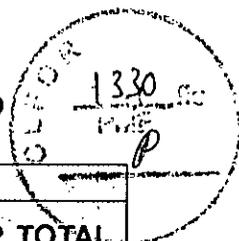
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 006/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2018
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. 19



RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI - EPP						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
17	CLAMP UMBILICAL, DESCARTÁVEL, SISTEMA TIPO PINÇA EM "V" COM VEDAÇÃO DEFINITIVA, EM PVC ATÓXICO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO ANVISA: 10370239015.	ADLIN	UNID.	26.000	0,59	15.340,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 15.340,00 (QUINZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 15.340,00 (QUINZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).						

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS

- VALOR GLOBAL: R\$ 20.816,80 (VINTE MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.92/2018

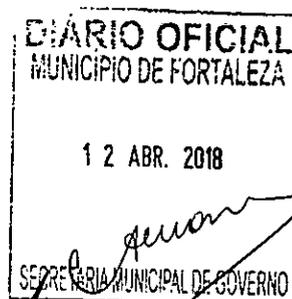


I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **ROBERTO CORETTI - EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 10.742.865/0001-87; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (AGULHAS E CATETERES) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 006/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P120051/2016; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 006/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 11 de abril de 2018.

Joana Angélica Paiva Maciel
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
 DE FORTALEZA**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastes
 Secretário executivo de Governo

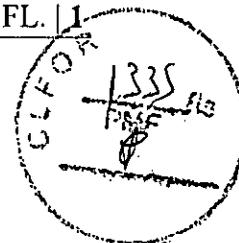
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 006/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2018
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 93/2018- SMS

Pregão Eletrônico nº 006/2017.

Processo nº **P120051/2016**

Vigência: A partir de sua Publicação.

Validade: 16 de ABRIL de 2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF Nº360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Empresa: **RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 08.934.640/0001-80, Com sede na Rua J. da Penha, 304, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.110-120 Telefone: (85) 3013-0826, e-mail: multpluslicitacao@gmail.com, representada por Ricardo da Silva Bezerra, CPF: 620.067.973-87.

Aos 23 dias do mês de março de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Atado Pregão Eletrônico nº 006/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 20/03/2018, às fls. 1316, do Processo nº **P120051/2016**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

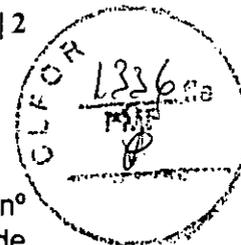
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 006/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2018
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. | 2



O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 006/2017.
- II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (AGULHAS E CATETERES) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 006/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P120051/2016.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 006/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2018
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. | 3



Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda – Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 006/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2018
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. | 4



c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

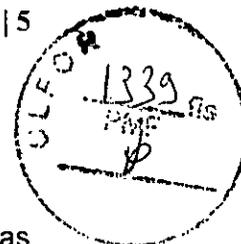
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 006/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2018
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. | 5



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, parte integrante desta Ata.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

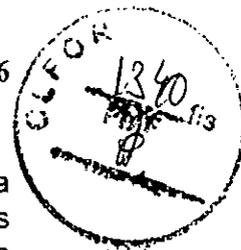
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 006/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2018
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. | 6



Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 006/2017.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência.

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 006/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2018
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. | 7



Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

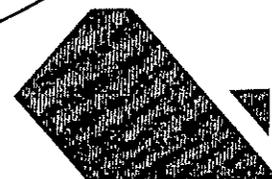
Fortaleza (CE), 23de março de 2018.

Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal de Saúde – SMS

Ricardo da Silva Bezerra
RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI – EPP



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 006/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2018
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. | 8

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2018- MAPA
DE PREÇOS DOS BENS

1392
#

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 006/2017.

EMPRESAS VENCEDORAS

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
05	ROBERTO CORETTI - EPP	10.742.865/0001-87
17	RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI - EPP	08.934.640/0001-80

PROPOSTAS

ROBERTO CORETTI - EPP					
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
05	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ASPIRAÇÃO 1,20 X 25 MM (18G), BISEL SIMPLES COM CANHÃO ANATÔMICO, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. AGULHA DESC. ASPIRAÇÃO 25X12 - BECTON DICKINSON - REGISTRO ANVISA: 10033430365 - PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID.	22.820	0,24	5.476,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.476,80 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 5.476,80 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).					

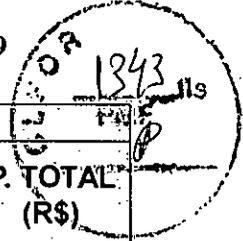
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 006/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2018
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. | 9



RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI - EPP						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
17	CLAMP UMBILICAL, DESCARTÁVEL, SISTEMA TIPO PINÇA EM "V" COM VEDAÇÃO DEFINITIVA, EM PVC ATÓXICO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO ANVISA: 10370239015.	ADLIN	UNID.	26.000	0,59	15.340,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 15.340,00 (QUINZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 15.340,00 (QUINZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).						

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS

- VALOR GLOBAL: R\$ 20.816,80 (VINTE MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).





PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.93/2018



I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 08.934.640/0001-80; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (AGULHAS E CATETERES) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL do Pregão Eletrônico nº 006/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P120051/2016**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos . **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 006/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

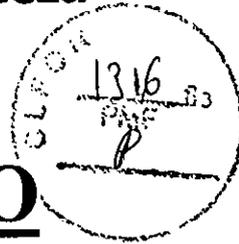
Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 16 de abril de 2018.

Joana Angélica Paiva Maciel
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
 DE FORTALEZA**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.
Laudelino Antônio de Oliveira Bastas
 Secretário executivo de Governo

**PUBLICAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologação do Pregão Eletrônico nº 006/2017-A, Processo nº P120051/2016, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (agulhas e cateteres), a fim de atender as necessidades dos Hospitais do Município de Fortaleza ligados a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 006/2017-A, com abertura em 10/11/2017, **HOMOLOGO** no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Carlos Henrique Rocha Almeida, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 1300 a 1302 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: **ROBERTO CORETTI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.742.865/0001-87, para o lote 05, perfazendo um valor total de **R\$ 5.476,80** (cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) e **RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.934.640/0001-80, para o lote 17, perfazendo um valor total de **R\$ 15.340,00** (quinze mil trezentos e quarenta reais). **O valor global da licitação é de R\$ 20.816,80 (vinte mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**. As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código: 25.911.10.302.0123.2621.0004, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO; Projeto/Atividade Código: 25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará – HDGMBC; Projeto/Atividade Código: 25.913.10.302.0123.2621.0006, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter – HDGMJW; Projeto/Atividade Código: 25.914.10.302.0123.2621.0007, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição - HNESC; Projeto/Atividade Código: 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN; e Projeto/Atividade Código: 25.901.10.302.0123.2523.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção Especializada a Saúde – SAMU.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 07 de março de 2018.

Joana Angélica Paiva Maciel
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo